REQUERIMENTO N. 098/2025
Autoria: Vereador Darli Luciano da Silva.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 13 AGO 2025
Mesa Diretora

DARLI LUCIANO SILVA, vereador abaixo assinado, com fundamento[1] no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Município, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, **REQUERER o encaminhamento do presente expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Alta Floresta, Senhor Valdemar Gamba, com cópia para a Secretária de Educação de Alta Floresta, a fim de que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, providencie o encaminhamento de informações sobre quantos TDEIs (Técnicos em Desenvolvimento Educacional Infantil) e demais auxiliares de alunos com deficiência e laudos médicos estão atualmente contratados pela Secretaria Municipal de Educação, quantos pedidos de demissão foram apresentados por esses profissionais desde o início do ano letivo, Quantas substituições ou trocas desses profissionais ocorreram no mesmo período e se houve registro de reclamações ou denúncias relacionadas ao desempenho desses profissionais.**

A presente solicitação se faz necessária para fins de acompanhamento, fiscalização e transparência dos serviços educacionais prestados aos alunos com deficiência, garantindo a efetividade das políticas públicas na área da educação inclusiva e assegurando que as necessidades dos estudantes sejam atendidas de forma adequada.

Diante disso este vereador solicita que sejam encaminhadas essas informações para o bom andamento dos trabalhos.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT, 14 de agosto de 2025

Assinado digitalmente por:
DARLI LUCIANO DA SILVA
458.934.891-87
quinta-feira, 14 de agosto de 2025, 11:16h -03

Darli Luciano da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 18 AGO 2025
Mesa Diretora

[1] Fundamentação Legal:

Regimento Interno:
Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

Lei Orgânica do Município:
Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."

Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"

§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de **quinze dias**, as informações solicitadas pela mesma."

Art. 210: "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade."

Parágrafo único, inciso I: "São assegurados a todos o direito de petição aos poderes públicos municipais."